LEI MUNICIPAL N. 2430 DE 16 DE AGOSTO DE 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 49.439,92.

PAULO AFONSO BREGOLIN DE AZEVEDO, Prefeito Em Exercício de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 49.439,92 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), que será utilizado através da seguinte dotação orçamentária:
1300 -SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
1301 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
2082 – ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO
339039.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$49.439,92

Art. 2º - Servirão como cobertura do presente Crédito Especial os recursos a serem recebidos da União, através do Ministério das Cidades, para formulação e apresentação de Lei para o Plano Diretor Participativo do Município, visando o desenvolvimento de instrumentos de apoio para a conclusão do projeto conforme convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE AGOSTO DE 2005.

PAULO AFONSO BREGOLIN DE AZEVEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA